



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Acompanhamento de Execução e Penalidades

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2020-SSPDF, nos termos do Padrão nº 14/2002 instituído pelo Decreto/DF nº. 23.287/2002.**

**Processo nº 00050-00068695/2019-69**

**SIGGO nº 041700**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

**O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **00.394.718/0001-00**, ora denominada Contratante, representada por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.321.143-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 665.051.861-15, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, I, da [Portaria nº 09, de 19 de Janeiro de 2021](#) alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **JDR SERVICES LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **22.463.530/0001-09**, denominada Contratada, com sede na QSD 53, Lote 01, Loja 01A - Edifício Adonai- Taguatinga DF, CEP 72.020-530, Fone: 061 3048-3636, e-mail: danielle@gruporaio.com, neste ato representada por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES**, brasileira, Diretora Administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.419.610 - SSP-DF, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 011.159.931-86, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2020-SPPDF** (47002361), publicado à pág. 41, do DODF nº 175 de 15/09/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada contratação de serviços de copeiragem e garçom de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2020-SSPDF (45243411) e da Proposta da empresa (46314971), com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, a saber:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2020-SSP (47002361), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/09/2023 a 13/09/2024, conforme anuência da contratada, exposto no documento SEI-GDF id nº 109503631, onde

demonstra a vantajosidade, consoante Relatório Circunstanciado n.º 9/2023 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD (108631404), que fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor**

O valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2020-SSP (47002361), pelo período de 14/09/2023 a 13/09/2024, será de R\$ 548.054,34 (quinhentos e quarenta e oito mil e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 7.171, de 01 de agosto de 2022, e com o Plano Plurianual - PPA de 2020/2023 (120212031).

I - Unidade Orçamentária: 24101;

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37;

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Unidade Gestora: 220101;

VI - Gestão: 00001

### **CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 14/09/2023 a 13/09/2024.

### **CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual**

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico [nucont.gefin@ssp.df.gov.br](mailto:nucont.gefin@ssp.df.gov.br).

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

#### **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA**

Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

#### **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES**

Representante Legal

Testemunhas:

**ROBERTA MARIANE PEREIRA**

CPF: 023.310.231-07

**ROBSON JOSÉ FROZ CUTRIM**

CPF: 494.492.491-72



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 19:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARIANE PEREIRA - Matr.1703678-X, Chefe do Núcleo de Execução e Prestação de Contas**, em 01/09/2023, às 12:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON JOSÉ FROZ CUTRIM - Matr.1706718-9, Assessor(a) Técnico(a)**, em 01/09/2023, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Matr.1714479-5, Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada**, em 05/09/2023, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121141140)  
verificador= **121141140** código CRC= **CFBDA679**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)

---